



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3043-21/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2011 - LOCAR SISTEMAS PARA ROTINAS ADMINISTRATIVAS

(42)339040000000000001 - Serviços de tecn. da informação e comunicação.....R\$70.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

(379)319011000000004997 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$47.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - MANTER PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

(401)319011000000004997 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda